



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**PROJETO DE LEI Nº 102 / 2004.**

**Autoriza a desafetação de um lote pertencente à  
Municipalidade, e a doação à entidade que  
menciona.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica desafetada da destinação de uso público, o lote localizado na quadra nº 16 pertencente à Municipalidade de São Pedro da Aldeia, com 406,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e seis metros quadrados), reservado para a construção de escola, integrante do loteamento denominado "**Balneário Porto da Aldeia**", situado no Mossoró, neste Município.

**Art. 2º** – O lote referido no artigo anterior, e objeto da presente desafetação e doação, tem as seguintes dimensões e confrontações: Frente para a Rua Ramiro Antunes, onde mede 14,00 m (quatorze metros); lado direito com 28,00 m (vinte e oito metros) confrontando com Clube dos Vinte; lado esquerdo com 30,00 m (trinta metros) confrontando com área pleiteada pela APAE; e fundos com 14,00 m (quatorze metros) para a Rua Projetada.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a **DOAR** a referida área à C.A.S.A. – Casa de Apoio Sementes do Amanhã localizada neste Município.

**Art. 4º** - A área, objeto da presente **DOAÇÃO**, será destinada para a construção da sede social da entidade.



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

§ 1º – Obedecer-se-á ao instituto da reversão, na eventualidade de descumprimento ou desvio da finalidade preconizada no Art. 4º .

Art. 5º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 05 de Março de 2004.

**CIENTE**

Constou do Expediente da Sessão  
do dia 16 de março de 2004

  
Elson Pires  
Presidente

  
PAULO LOBO  
= Prefeito =

**A COMISSÃO**

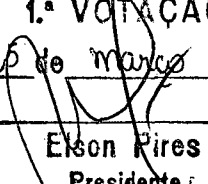
De Justiça e Redação  
Em 17/1/03/1/2004

  
Elson Pires  
Presidente

**APROVADO**

1.ª VOTAÇÃO

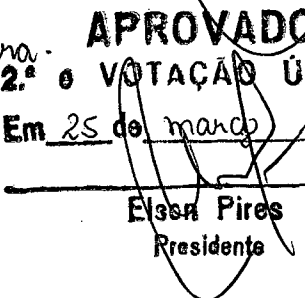
Em 25 de março de 2004

  
Elson Pires  
Presidente

**APROVADO**

Ext. na - 2.ª VOTAÇÃO ÚLTIMA

Em 25 de março de 2004

  
Elson Pires  
Presidente